

Prefeito Municipal

Secretário Subst<sup>o</sup>

Segt. as fls. do livro cont.

S. Luis, 20 de novembro de 1967.

R. J. J. J.

H. Off. H. Buena

Escrituraria Subst<sup>o</sup>

Lei n<sup>o</sup> 307/67

Faço Batista Cardozo, Prefeito Municipal de São Luis do Paraitinga, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 18 de novembro de 1967, promulga a seguinte lei: —

Art. 1<sup>o</sup> — Fica aberto no Contadoria Municipal desta cidade, um crédito especial de R\$ 1.012,39 (um mil, doze cruzeiros novos e trinta e nove centavos), destinados ao pagamento de despesas realizadas com os funcionários da Divisão de Tuberculose, que estive nesta cidade em serviço ao público.

Art. 2<sup>o</sup> — Para ocorrer com a abertura de um crédito especial do Artigo primeiro, o recurso financeiro que se utilizará será proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano.

Art. 3<sup>o</sup> — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luis do Paraitinga, 20 de novembro de 1967.

Prefeito Municipal.

Secretário Subst.º

Batista

Legst. as fls. do livro comp.  
São Luís, 20 de novembro de 1967.

H. Ap. H. Bueno

Secretaria Subst.º

Lei n.º 308/67

\*  
Faço Batista Cardoso, Prefeito Mu-  
nicipal de São Luís do Maranhão, de acôrdo  
com o que decretou a Câmara Municipal em  
sessão de 9 de dezembro de 1967, promulga a  
seguinte lei: —

Art. 1.º — Fica aberto na Contadoria  
Municipal desta cidade, a importância de  
R\$ 163,76 (cento e sessenta e três Cruzados Novos  
e setenta e seis centavos), complementar a lei n.º 306  
de 20 de novembro de 1967.

Art. 2.º — Para cobrir as despesas com o  
sustento no art. 1.º serão usados os recursos  
financeiros do exerce de arrecadação previsto  
para o corrente exercício financeiro.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal, de São Luís do Mar-  
anhão, 11 de dezembro de 1967.

Prefeito Municipal